



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DEUS SEJA LOU[✌]ADO

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 2039 de 17 de setembro de 1997.

“Desafeta a área que especifica e dá outras providências.”

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária a Quadra 06, localizada no loteamento denominado Residencial Alto das Caraibas, com a área de 2.734,00m², com quatro frentes: uma para Rua 41, com 48,00 mts, mais um chanfro de 7,07 mts; outra para Rua Gelmires Reis, com 30,00 mts, mais um chanfro de 7,07 mts; outra para Rua 42, com 48,00 mts, mais um chanfro de 7,07 mts. e, finalmente outra frente para a Rua José Roriz, com 38,00 mts, mais um chanfro de 7,07 mts.

Art. 2º- A área descrita no artigo anterior fica destinada a construção de um Centro Multi Uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 1.997.


VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal